

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS  
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Data</b>	28 de maio de 2018
<b>Referência</b>	Súmula da 05ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
<b>ANEXO X</b>	
<b>NOME DA PROPOSTA/PROJETO</b>	<b>AAI/RS REDES CRIATIVAS - ARQUITETURA VIÁVEL</b>
<b>PROPONENTE</b>	<b>AAI – Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil – Seccional RS</b>
<b>VALOR PLEITEADO</b>	R\$ 15.000,00
Objetivo da Proposta: - organizar evento de até quatro horas em formato de mesa redonda.	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/208)</i>	
<b>I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO</b>	
A Comissão entende que a proposta apresenta histórico de realização; com foco no presente edital, a ação propõe a discussão a respeito de formas de atuação e de conhecimento sobre oportunidades de financiamento para concretização de serviços de Arquitetura e Urbanismo ao cliente, compreendido como tema de relevância e pertinência, pois se encontra em pauta na prática da profissão.	
<b>II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
A proposta não é clara, no que diz respeito ao fato de ser um evento pontual como parte integrante de um programa maior e existente (Redes Criativas). Da mesma forma, não há coerência com relação ao cronograma de execução e à cota solicitada.	
<b>III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS</b>	
A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação, com destaque para o espaço para participação de representação do CAU/RS no evento. A Comissão entende que a proposta é exequível, mas não é coerente na sua programação, apresentando um grande esforço para apenas um turno de atividade.  Com relação ao item 11.5 do Edital, que trata do limite da quota, a proposta não se atém ao percentual de até 90% do orçamento previsto para o projeto a ser patrocinado. Considerando a manutenção do valor total da proposta, a Comissão recomenda a adequação (aumento) do valor de participação (contrapartida) e, conseqüentemente, a redução do valor pleiteado, respeitando o	



percentual estabelecido no Edital. A recomendação segue orientação do parecer jurídico em resposta ao Memorando 02/2018 – CSCP 01/2018 – CAU/RS, anexo ao processo.

**IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO**

A Comissão entende que a proposta tem alto potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, mas está subdimensionada com relação ao tempo de realização e aos produtos resultantes.

Apesar disso, atende à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional e à promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

**NOTA FINAL:**

6,8

**ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:**

Não se aplicam.

**VOTO DA COMISSÃO:**

Parecer favorável pelo deferimento da proposta.

**INÊS MARTINA LERSCH**  
Coordenadora da Comissão  
**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**  
Coordenador Adjunto  
**MELINA GREFF LAI**  
Membro da Comissão